

PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL (REAPLICAÇÃO PORTO VELHO / RO)
ÁREA: DIREITO CONSTITUCIONAL

Aplicada em 09/10/2016

“O gabarito preliminar da prova prático-profissional corresponde apenas a uma expectativa de resposta, podendo ser alterado até a divulgação do padrão de respostas definitivo.”
Qualquer semelhança nominal e/ou situacional presente nos enunciados das questões é mera coincidência.”

PADRÃO DE RESPOSTA - PEÇA PROFISSIONAL

Enunciado

Maria, domiciliada no Município Y, é operária em uma fábrica de painéis, laborando das 8.00h às 17.00h, com intervalo de uma hora para o almoço. Recebe, por seu trabalho, a quantia mensal de R\$ 900,00 (novecentos reais). É mãe de Helena, que hoje conta com 02 (dois) anos e não dispõe de ninguém que possa auxiliá-la nos cuidados de sua filha. Em razão do baixo salário que recebe, não dispõe de recursos para contratar alguém para cuidar de sua filha, tampouco possui condições de matriculá-la em uma creche particular. Necessita, portanto, deixá-la em uma creche pública para que possa trabalhar durante o dia e, dessa forma, prover a manutenção de sua família.

Diante disso, procurou todos os órgãos municipais de sua cidade para conseguir uma vaga em uma creche pública. Entretanto, suas investidas restaram infrutíferas, sempre obtendo como justificativa, para a inexistência de vaga, que o Município Y não disponibilizou mais vagas nas creches já existentes e não há qualquer indicativo de que novas vagas serão criadas ainda este ano.

Em sua última tentativa de alocar sua filha em uma creche, Maria protocolizou um requerimento direcionado ao Secretário Municipal de Educação, obtendo, em 29 de agosto de 2016, a resposta, por escrito, de que não existe mais vaga disponível em nenhuma creche municipal.

Assim, Maria, de posse do referido documento, procurou-o(a) para ajuizar a medida judicial mais ágil e efetiva, com fundamento em prova pré-constituída, para conseguir urgentemente uma vaga em creche em favor de Helena, de modo que esta possa ficar amparada enquanto ela trabalha.

Considerando o rito mais célere, elabore a medida judicial adequada com todos os fundamentos jurídicos que possa tutelar o direito de Helena. **(Valor: 5,00)**

Obs.: a peça deve abranger todos os fundamentos de Direito que possam ser utilizados para dar respaldo à pretensão. A simples menção ou transcrição do dispositivo legal não será pontuada.

Gabarito Comentado

A peça adequada nesta situação é a Petição Inicial de Mandado de Segurança. A petição deve ser endereçada ao Juízo Cível da Comarca X ou ao Juízo de Fazenda Pública da Comarca X, já que os dados constantes do enunciado não permitem identificar a organização judiciária do local.

O examinando deve indicar, na qualificação das partes, a impetrante Helena, representada por sua mãe, Maria e a autoridade coatora, o Secretário Municipal de Educação.

O examinando deve indicar o fundamento relevante e o risco de ineficácia da medida final, se a liminar não for deferida, tendo em vista a urgência da situação. O fundamento da escolha do instrumento processual (MS) é o Art. 5º, inciso LXIX, da CRFB/88 e/ou o Art. 1º, caput, da Lei nº 12.016/09.

No que tange ao mérito, o examinando deve explicitar os fundamentos de sustentação da pretensão acerca da vaga em creche, isso em razão da flagrante violação à CRFB/88, pois o Art. 208, inciso IV, determina, expressamente, que é dever do Estado garantir a oferta da educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças de até cinco anos de idade.

PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL (REAPLICAÇÃO PORTO VELHO / RO)

Aplicada em 09/10/2016

ÁREA: DIREITO CONSTITUCIONAL

**“O gabarito preliminar da prova prático-profissional corresponde apenas a uma expectativa de resposta, podendo ser alterado até a divulgação do padrão de respostas definitivo.”
Qualquer semelhança nominal e/ou situacional presente nos enunciados das questões é mera coincidência.”**

O examinando deve ainda, sobre o mérito, indicar que esta garantia constitucional acerca do direito de creche deve ser prestada pelos Municípios, nos termos do Art. 211, § 2º, da CRFB/88, que dispõe sobre a atuação prioritária dos Municípios na educação infantil.

O examinando deve igualmente apresentar, como fundamento de mérito, a necessidade de efetivação dos direitos fundamentais postos na CRFB/88, em especial o direito social à educação.

A peça ainda deve conter os pedidos

- (i) de notificação da autoridade coatora, para prestar informações sobre o caso objeto da demanda bem como ao órgão de representação judicial da pessoa jurídica interessada;
- (ii) de concessão da medida liminar para de determinação de disponibilidade de vaga em creche na rede pública municipal, de modo que Maria possa continuar trabalhando e, dessa forma, prover a manutenção de sua família; e, ao final,
- (iii) procedência do pedido com confirmação da concessão da ordem, convertendo em definitivo a Tutela liminar.

Ao final o examinando deve apresentar o requerimento de notificação do Ministério Público e ainda deverá atribuir valor à causa.

Distribuição dos Pontos

ITEM	PONTUAÇÃO
Endereçamento da petição (Juízo Cível da Comarca X ou ao Juízo de Fazenda Pública da Comarca X (0,10).	0,00 / 0,10
Qualificação das partes: A impetrante é a menor, representada pela mãe (0,10), figurando como autoridade coatora o Secretário Municipal de Educação (0,10)	0,00 / 0,10 / 0,20
Tendo em vista a urgência da situação, o instrumento processual adequado é o MS (0,20), segundo o Art. 5º, inciso LXIX, da CRFB/88 E/OU Art. 1º, <i>caput</i> , da Lei nº 12.016/09 (0,10)	0,00 / 0,20 / 0,30
Fundamentação do mérito: 1. direito líquido e certo à educação infantil (0,90) (creche para as crianças menores de 5 anos) segundo o Art. 208, inciso IV, da CRFB/88) (0,10);	0,00 / 0,90 / 1,00
2. atuação prioritária do Município na educação infantil (0,90) (Art. 211, § 2º, da CRFB/88) (0,10);	0,00 / 0,90 / 1,00
3. efetivação do direito fundamental social à educação (1,00).	0,00 / 1,00
Fundamentação do pedido liminar: -fundamento relevante (0,30); -risco de ineficácia da medida final (0,30)	0,00 / 0,30 / 0,60
Pedidos: -notificação da autoridade coatora para prestar informações sobre o caso e notificação do órgão de representação judicial da pessoa jurídica interessada (0,20); -liminar para antecipar os efeitos da segurança (vaga na creche) (0,20); -confirmação final da segurança (vaga na creche) (0,20).	0,00 / 0,20 / 0,40 / 0,60
Valor da causa: de acordo com o Art. 292 do CPC/15 (0,10).	0,00 / 0,10
Fechamento da peça: Local ou Município ..., Data..., Advogado... e OAB... (0,10)	0,00 / 0,10

PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL (REAPLICAÇÃO PORTO VELHO / RO)
ÁREA: DIREITO CONSTITUCIONAL

Aplicada em 09/10/2016

**“O gabarito preliminar da prova prático-profissional corresponde apenas a uma expectativa de resposta, podendo ser alterado até a divulgação do padrão de respostas definitivo.”
Qualquer semelhança nominal e/ou situacional presente nos enunciados das questões é mera coincidência.”**

PADRÃO DE RESPOSTA – QUESTÃO 1

Enunciado

Sob o argumento de subrepresentação das regiões mais populosas do país, bem como de desigualdade entre os Estados-membros da Federação e, até mesmo, discriminação ente eles, o governador de um determinado Estado propõe Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) contra a expressão "*para que nenhuma daquelas unidades da Federação tenha menos de oito ou mais de setenta Deputados*", constante do Art. 45, § 1º, da CRFB/88, dispositivo nela inserido desde a sua promulgação.

Além desse problema, o mesmo governador fez uma outra consulta ao seu corpo jurídico para saber sobre a possibilidade de não aplicar determinada emenda constitucional que, no seu entender, não era benéfica ao seu Estado, isso apesar de o Supremo Tribunal Federal já ter reconhecido a sua compatibilidade com a CRFB/88. Nesse particular, um de seus assessores sugeriu a adoção da tese de que a norma constitucional originária é hierarquicamente superior, ao menos no plano axiológico, à norma constitucional derivada.

Diante de tais fatos, responda, justificadamente, aos itens a seguir.

- A) Cabe ADI contra o Art. 45, § 1º, da CRFB/88, norma constitucional que existe desde a promulgação da Constituição da República, em 1988? **(Valor: 0,70)**
- B) A emenda constitucional pode deixar de ser aplicada com base na tese sugerida pelo assessor do Governador? **(Valor: 0,55)**

Obs.: o examinando deve fundamentar suas respostas. A mera citação do dispositivo legal não confere pontuação.

Gabarito comentado

A) Não, porque a jurisprudência do STF não admite o cabimento de Ação Direta de Inconstitucionalidade

(ADI) contra norma constitucional originária, por impossibilidade jurídica do pedido, tendo em vista que se trata de norma formulada pelo poder constituinte originário, que não tem nenhum tipo de limitação, sendo, portanto, incondicionado, ilimitado, inaugural e soberano. A Suprema Corte não pode exercer o papel de fiscal do poder constituinte originário, a fim de verificar se este teria, ou não, violado os princípios de direito suprapositivo.

B) Não. O sistema constitucional brasileiro não admite a hierarquia de normas constitucionais. Portanto, há que se reconhecer que as emendas constitucionais têm a mesma força normativa das normas constitucionais originárias. Portanto, as emendas constitucionais que modifiquem as normas constitucionais originárias, desde que observem os requisitos constitucionais, não ocupam um plano inferior na hierarquia constitucional.

PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL (REAPLICAÇÃO PORTO VELHO / RO)
ÁREA: DIREITO CONSTITUCIONAL

Aplicada em 09/10/2016

“O gabarito preliminar da prova prático-profissional corresponde apenas a uma expectativa de resposta, podendo ser alterado até a divulgação do padrão de respostas definitivo.”
Qualquer semelhança nominal e/ou situacional presente nos enunciados das questões é mera coincidência.”

Distribuição dos Pontos

ITEM	PONTUAÇÃO
A. Não. A jurisprudência consolidada do STF não admite o cabimento de Ação Direta de Inconstitucionalidade contra <i>norma constitucional originária</i> , (0,30) por impossibilidade jurídica do pedido, (0,10) tendo em vista que se trata de norma formulada pelo Poder Constituinte Originário, que é soberano, ilimitado, incondicionado e inaugural, ou seja, não haveria limites a tal poder originário. (0,30)	0,00 / 0,10 / 0,30 / 0,40 / 0,70
B. Não. O sistema constitucional brasileiro não admite a hierarquia de normas constitucionais (0,20). Portanto, as emendas constitucionais que modifiquem as normas constitucionais originárias, desde que observem os requisitos constitucionais, não ocupam um plano inferior na hierarquia constitucional (0,35).	0,00 / 0,20 / 0,35 / 0,55

PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL (REAPLICAÇÃO PORTO VELHO / RO)
ÁREA: DIREITO CONSTITUCIONAL

Aplicada em 09/10/2016

“O gabarito preliminar da prova prático-profissional corresponde apenas a uma expectativa de resposta, podendo ser alterado até a divulgação do padrão de respostas definitivo.”
Qualquer semelhança nominal e/ou situacional presente nos enunciados das questões é mera coincidência.”

PADRÃO DE RESPOSTA – QUESTÃO 2

Enunciado

Joaquim Silva, português equiparado em direitos civis e políticos, preocupado com a probidade na República, impetrou *habeas data* contra ato do Presidente da Assembleia Legislativa de seu Estado, pois este não respondera a pedido de expedição de certidão que comprovaria a suposta participação de deputados estaduais em fraudes a licitações de obras públicas. Aduziu que o Presidente da Casa Legislativa já havia se negado a expedir a certidão e que ela seria fundamental para as investigações que vinham sendo realizadas pelo Ministério Público.

Em resposta ao *writ*, o Presidente da Assembleia Legislativa requer que a ação não seja conhecida, sob a alegação de que todo e qualquer remédio constitucional é garantia concedida pela Constituição da República Federativa do Brasil apenas a brasileiros natos.

Considerando a situação hipotética apresentada, responda, de forma fundamentada, aos itens a seguir.

- A) Ser cidadão brasileiro nato é condição para a impetração do *habeas data*? (Valor: 0,60)
B) É cabível a impetração do *habeas data* na hipótese? (Valor: 0,65)

Obs.: o examinando deve fundamentar suas respostas. A mera citação do dispositivo legal não confere pontuação.

Gabarito comentado

A) Não, conforme se depreende da Lei nº 9.507/97 e do disposto no Art. 5º, inciso LXXII, da CRFB/88. O *status* de cidadão brasileiro somente é exigido para o ajuizamento de Ação Popular.

B) Não é cabível a impetração de *habeas data* na hipótese, pois, de acordo com o Art. 5º, inciso LXXII, da CRFB/88, este remédio constitucional destina-se a assegurar o conhecimento de informações relativas à pessoa do impetrante, constantes de registros ou bancos de dados de entidades governamentais ou de caráter público.

Distribuição dos Pontos

ITEM	PONTUAÇÃO
A. Não. O <i>status</i> de cidadão brasileiro somente é exigido para o ajuizamento de Ação Popular (0,50), conforme se depreende da Lei nº 9507/97 e do disposto no Art. 5º, inciso LXXII, da CRFB/88. (0,10)	0,00 / 0,50 / 0,60
B. Não é cabível a impetração de <i>habeas data</i> na hipótese, pois esse remédio constitucional destina-se a assegurar o conhecimento de informações relativas à pessoa do impetrante, constantes de registros ou bancos de dados de entidades governamentais ou de caráter público (0,55), de acordo com o Art. 5º, inciso LXXII, da CRFB/88. (0,10)	0,00 / 0,55 / 0,65

PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL (REAPLICAÇÃO PORTO VELHO / RO)
ÁREA: DIREITO CONSTITUCIONAL

Aplicada em 09/10/2016

“O gabarito preliminar da prova prático-profissional corresponde apenas a uma expectativa de resposta, podendo ser alterado até a divulgação do padrão de respostas definitivo.”
Qualquer semelhança nominal e/ou situacional presente nos enunciados das questões é mera coincidência.”

PADRÃO DE RESPOSTA – QUESTÃO 3

Enunciado

Emenda à Constituição insere novo direito na Constituição da República. Trata-se de uma norma de eficácia limitada, que necessita da devida integração por via de lei. Produzido o diploma legal regulador (Lei Y), ainda assim, alguns dos destinatários não se encontram em condições de usufruir do direito a que fazem jus, por ausência de regulamentação da norma legal pelo órgão competente (o Ministério da Previdência Social), conforme exigido pela citada Lei Y.

Passados dois anos após a edição da Lei Y, Mário, indignado com a demora e impossibilitado de usufruir do direito constitucionalmente garantido, é aconselhado a impetrar um Mandado de Injunção. Não sabendo exatamente os efeitos que tal medida poderia acarretar, Mário consulta um(a) advogado(a). A orientação recebida foi a de que, no seu caso específico, a adoção, pelo órgão judicante, de uma solução concretista individual iria satisfazer plenamente suas necessidades.

Diante dessa situação, responda fundamentadamente aos itens a seguir.

- A) Assiste razão ao(à) advogado(a) de Mário quanto à utilidade do acolhimento do Mandado de Injunção com fundamento na posição concretista individual? **(Valor: 0,70)**
- B) A que órgão do Poder Judiciário competiria decidir a matéria? **(Valor: 0,55)**

Obs.: O examinando deve fundamentar suas respostas. A mera citação do dispositivo legal não confere pontuação.

Gabarito comentado

- A) A teoria concretista individual é uma das posições reconhecidas pelo STF como passível de ser adotada nas situações em que é dado provimento ao Mandado de Injunção. Segundo esse entendimento, diante da lacuna, o Poder Judiciário deve criar a regulamentação para o caso específico, ou seja, a decisão viabiliza o exercício do direito, ainda não regulamentado pelo órgão competente, somente pelo impetrado, vez que a decisão teria efeitos inter partes. Como se vê, o órgão judicante, ao dar provimento ao Mandado de Injunção, estabeleceria a regulamentação da lei para que Mário (e somente ele) pudesse usufruir do direito constitucional garantido.
- B) Segundo o Art. 105, inciso I, alínea h, da CRFB/88, compete ao Superior Tribunal de Justiça processar e julgar o Mandado de Injunção quando a elaboração da norma regulamentadora for atribuição de órgão federal, da administração direta ou indireta. No caso, o Ministério da Previdência é um órgão da administração pública federal, sendo, portanto, o Superior Tribunal de Justiça o órgão judicial competente para processar e julgar a ação de Mário.

PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL (REAPLICAÇÃO PORTO VELHO / RO)
ÁREA: DIREITO CONSTITUCIONAL**Aplicada em 09/10/2016**

“O gabarito preliminar da prova prático-profissional corresponde apenas a uma expectativa de resposta, podendo ser alterado até a divulgação do padrão de respostas definitivo.”
Qualquer semelhança nominal e/ou situacional presente nos enunciados das questões é mera coincidência.”

Distribuição dos Pontos

ITEM	PONTUAÇÃO
A. A teoria concretista individual é reconhecida pelo STF como passível de ser adotada nas situações em que é dado provimento ao Mandado de Injunção. Segundo este entendimento, diante da lacuna, o Poder Judiciário deve criar a regulamentação para o caso específico. (0,20) A decisão viabiliza o exercício do direito somente pelo impetrado, vez que a decisão teria efeitos inter partes. (0,20) Como se vê, o órgão julgante, ao dar provimento ao Mandado de Injunção, estabeleceria a regulamentação da lei para que Mário (e somente ele) pudesse usufruir do direito constitucional garantido. (0,30)	0,00 / 0,20 / 0,30 / 0,40 / 0,50 / 0,70
B. Segundo o Art. 105, inciso I, alínea h, da CRFB/88 (0,10), compete ao Superior Tribunal de Justiça processar e julgar o Mandado de Injunção, quando a elaboração da norma regulamentadora for atribuição de órgão federal, da administração direta ou indireta. (0,20) No caso, o Ministério da Previdência é um órgão da administração pública federal, sendo o Superior Tribunal de Justiça o órgão judicial competente para processar e julgar a ação de Mário. (0,25)	0,00 / 0,20 / 0,25 / 0,30 / 0,35 / 0,45 / 0,55

PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL (REAPLICAÇÃO PORTO VELHO / RO)
ÁREA: DIREITO CONSTITUCIONAL

Aplicada em 09/10/2016

“O gabarito preliminar da prova prático-profissional corresponde apenas a uma expectativa de resposta, podendo ser alterado até a divulgação do padrão de respostas definitivo.”
Qualquer semelhança nominal e/ou situacional presente nos enunciados das questões é mera coincidência.”

PADRÃO DE RESPOSTA – QUESTÃO 4

Enunciado

A Associação Civil “Tudo Pela Saúde”, preocupada com as péssimas condições de trabalho dos servidores da área de saúde, elaborou projeto de lei que concedia aumento remuneratório a essa categoria de servidores. Esse projeto foi subscrito por um por cento do eleitorado nacional, circunscrito somente aos estados do Rio de Janeiro e de Minas Gerais, sendo apresentado ao Senado Federal.

A Associação, esperançosa pela aprovação do projeto, informou à imprensa que, caso o projeto seja rejeitado ou vetado, irá ingressar com uma Proposta de Emenda à Constituição (PEC) para que os anseios do movimento se tornem normas constitucionais.

Considerando a situação hipotética apresentada, responda, de forma fundamentada, aos itens a seguir.

- A) Os procedimentos adotados para encaminhar o projeto de lei estão de acordo com o processo legislativo estabelecido pela ordem constitucional? Justifique. **(Valor: 0,80)**
- B) É possível que a PEC cogitada pela referida Associação seja de iniciativa popular? **(Valor: 0,45)**

Obs.: o examinando deve fundamentar suas respostas. A mera citação do dispositivo legal não confere pontuação.

Gabarito comentado

- A) Os procedimentos não estão corretos. O projeto apresenta uma série de vícios formais. O primeiro refere-se aos subscritores, que deveriam estar distribuídos por, pelo menos, cinco estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles, segundo o Art. 61, § 2º, da CRFB/88. O segundo refere-se ao desrespeito à iniciativa reservada do Presidente da República, prevista no Art. 61, § 1º, inciso II, alínea a, da CRFB/88, em relação aos projetos de lei que objetivem aumentar a remuneração de servidores públicos federais. Por fim, há um terceiro vício. Os projetos de iniciativa popular devem ser iniciados sempre na Câmara dos Deputados e não no Senado Federal (Art. 61, § 2º, da CRFB/88).
- B) Não. O Art. 60, incisos I, II e III, da CRFB/88 estabelece um rol taxativo de legitimados à propositura de PEC, e a iniciativa popular não está elencada nesses incisos. Em consequência, não será possível a propositura pela Associação.

Distribuição dos Pontos

ITEM	PONTUAÇÃO
A. Não. (i) Os subscritores deveriam estar distribuídos por, pelo menos, cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores em cada um deles (0,20), segundo o Art. 61, § 2º, da CRFB/88 (0,10). (ii) É reservada ao Presidente da República a iniciativa dos projetos de lei que objetivem aumentar a remuneração de servidores públicos federais (0,20), segundo o Art. 61, § 1º, inciso II, alínea a, da CRFB/88 (0,10). (iii) Os projetos de iniciativa popular devem ser iniciados sempre na Câmara dos Deputados e não no Senado Federal (0,20), segundo o mesmo Art. 61, § 2º, da CRFB/88.	0,00 / 0,20 / 0,30 / 0,40 / 0,50 / 0,60 / 0,70 / 0,80
B. Não. Segundo o Art. 60, incisos I, II e III, da CRFB/88 (0,10), a iniciativa popular não está elencada entre os legitimados à propositura de PEC (0,35).	0,00 / 0,35 / 0,45